



Of. nº. 211/96-C

Campo Largo, 19 de setembro de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº. 023/96, cuja súmula “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de bem imóvel à Associação Reviver, conforme específica”.

A matéria versada neste instrumento, é regulada pela Lei Orgânica do Município em seu art. 26, atendendo aos requisitos ali preceituados, especialmente o do interesse público.

Ressalte-se que a entidade em referência, tem como objetivos estatutários o desenvolvimento das atividades de prevenção e tratamento de recuperação de dependentes químicos, o que a credencia a pleitear tal concessão.

Em contrapartida a esta concessão de direito real de uso do imóvel em questão, a concessionária compromete-se a iniciar a construção de uma casa que será sua sede, dentro do prazo de seis meses, devendo ser concluída em três anos, assim como, obriga-se a permitir o livre acesso à população em geral.

Contando com a aprovação deste projeto de lei de elevado alcance social, aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, nossos protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ALFREDO IVO GADENS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta